



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 105 / 2023

### DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

**DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA**, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na **Reunião Ordinária** do Órgão Executivo, realizada no dia **19 de abril de 2023**: -----

**1.1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE TRÂNSITO DE RUAS PARA REALIZAÇÃO DE SIMULACRO PELOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMODÔVAR:** -----

A Câmara **ratificou** o despacho do Senhor Presidente, e desta forma, **deliberou**: -----  
**Autorizar** o corte de trânsito de Ruas, **caso se demonstre estritamente necessário**, para realização de simulacro pelos Bombeiros Voluntários de Almodôvar.-----

**1.2 - PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO FÍSICA, FINANCEIRA E TEMPORAL DA OPERAÇÃO N.º ALT20-09-5763-FSE-000007 - SAMA FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS:** -----

A Câmara **deliberou**: -----

**1.º - Aprovar**, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 11728, que se solicite à Autoridade de Gestão do Alentejo 2020, uma Reprogramação Física, Financeira e Temporal da Operação n.º ALT20-09-5763-FSE-000007 - SAMA Formação, conforme detalhes indicados na informação supra transcrita, com alteração do prazo de execução até 31 de outubro de 2023; -----

**2.º - Dar igualmente conhecimento** desta reprogramação financeira ao Gabinete de Planeamento e Gestão Financeira do Município. -----

**1.3 - PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO TEMPORAL DA OPERAÇÃO N.º ALT20-09-5762-FSE-000008 - ALMODÔVAR + DIGITAL:** -----

A Câmara **deliberou**: -----

**Aprovar**, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 11733, que se solicite à Autoridade de Gestão do Alentejo 2020, uma Reprogramação Temporal da Operação n.º ALT20-09-5762-FSE-000008 - Almodôvar + Digital, com alteração do prazo de execução até 31 de agosto de 2023.-----

**1.4 - PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO TEMPORAL DA OPERAÇÃO N.º ALT20-01-08853-FEDER-000091 - SABERES E SABORES TRADICIONAIS - QUALIFICAÇÃO DOS PRODUTOS LOCAIS PARA OS DESAFIOS DO PRESENTE E DO FUTURO:** -----

A Câmara **deliberou**: -----

**Aprovar**, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 11347, que se solicite à Autoridade de Gestão do Alentejo 2020, uma Reprogramação Temporal da

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Operação n.º ALT20-01-0853-FEDER-000091 – Saberes e Sabores Tradicionais – Qualificação dos produtos locais para os desafios do Presente e do Futuro, com alteração do prazo de execução até 30 de setembro de 2023. -----

### **1.5 - PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE MÉDICOS DE MEDICINA GERAL E FAMILIAR NA UNIDADE DE SAÚDE DE ALMODÔVAR - RELATÓRIO DA FASE DE PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1º - Aprovar a versão final** do anteprojeto, convertendo-se, desta forma, a Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar na Unidade de Saúde de Almodôvar; -----

**2º - Aprovar a não inclusão da sugestão descrita** na informação 11764, exarada em 14 de abril de 2023, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; -----

**3º - Submeter** o supracitado Projeto de Regulamento, a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis, nos termos do disposto no Artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; -----

**4º - Aprovar** que sejam iniciados os procedimentos tendo em vista a publicação, na 2.ª Série do Diário da República, do referido Projeto de Regulamento; -----

**5º - Aprovar** que após a publicação do Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar na Unidade de Saúde de Almodôvar, na 2.ª Série do Diário da República, que o mesmo seja publicitado por Edital, nos locais de estilo, e **publicado na página eletrónica do Município** de Almodôvar, no separador **“Regulamentos Municipais – Em Consulta Pública”**. -----

### **1.6 - PROJETO DE REVISÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR – RELATÓRIO DA FASE DE PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1º - Aprovar** o Projeto de Revisão do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Almodôvar; -----

**2º - Aprovar a inclusão da sugestão** descrita na informação n.º 11976 exarada em 17 de abril de 2023, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; -----

**3º - Aprovar,** que sejam iniciados os procedimentos tendo em vista a **publicação na 2.ª Série do Diário da República** que o mesmo seja publicitado por Edital, nos locais de estilo, publicano na página eletrónica do Município de Almodôvar, no separador **“Regulamento Municipais – Em Vigor”**, dando-se conhecimento do mesmo a todos os serviços municipais. -----

### **1.7 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMODÔVAR PARA GRATIFICAÇÃO DAS EQUIPAS QUE INTEGRAM O DECIR 2023:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1º - Aprovar** a comparticipação financeira **no valor de €24.640,00** (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta euros), para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Almodôvar, destinados a apoiar as equipas que integram o DECIR 2023, nos termos e com os fundamentos constantes no pedido formulado pelos Bombeiros; -----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente participação financeira sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 84040.-----

### **1.8 - MINUTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, O CLUBE DE ORIENTAÇÃO E AVENTURA DO LITORAL ALENTEJANO, O CENTRO QUALIFICA, E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMODÔVAR, QUE TEM POR OBJETO A IMPLEMENTAÇÃO DA MODALIDADE DE ORIENTAÇÃO NO CONCELHO DE ALMODÔVAR:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a minuta de Protocolo** que terá por objeto a colaboração entre o Município de Almodôvar, o Clube de Orientação e Aventura do Litoral Alentejano, o Centro Qualifica, e o Agrupamento de Escolas de Almodôvar, no âmbito específico da implementação da Modalidade de Orientação no concelho de Almodôvar;-----

2.º - Que a presente deliberação **seja comunicada** às restantes entidades, **para aprovação e posterior agendamento da data para a respetiva outorga;**-----

3.º - **Conceder os poderes necessários ao Senhor Presidente da Câmara**, tendo em vista a sua outorga;-----

4.º - **Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria.-----

### **1.9 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELO ATLETA INDIVIDUAL DE ALMODÔVAR, COM VISTA A APOIAR A SUA PARTICIPAÇÃO NAS PROVAS DO CAMPEONATO NACIONAL E INTERNACIONAL DE CULTURISMO:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a atribuição de uma participação financeira** no montante de €250,00, a transferir para o atleta individual com processo n.º 2023/850.10.002.01/22, **devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinado o respetivo Protocolo;**-----

2.º - **Aprovar as cláusulas** constantes da Minuta de Protocolo a celebrar entre Município de Almodôvar e atleta individual com processo n.º 2023/850.10.002.01/22, que tem como objeto apoiar as despesas inerentes à participação em três provas da modalidade de Culturismo, a realizar nos dias 23 de abril, 01 e 13 a 14 de maio de 2023;-----

3.º - **Conferir** poderes à Senhora Vice-Presidente, para **outorgar** o protocolo em nome do Município de Almodôvar;-----

4.º - **Aprovar** que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 84071;-----

5.º - **Que seja determinado aos competentes Serviços**, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta n.º 71/2023.-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### **1.10 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELO ATLETA INDIVIDUAL DE ALMODÔVAR, COM VISTA A APOIAR A SUA PARTICIPAÇÃO NAS PROVAS DO CAMPEONATO NACIONAL DE TODO O TERRENO – MOTOS:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira** no montante de €250,00, a transferir para o atleta individual com processo n.º 2023/850.10.002.01/21, **devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinado o respetivo Protocolo:** -----

**2.º - Aprovar as cláusulas** constantes da Minuta de Protocolo a celebrar entre Município de Almodôvar e atleta individual com processo n.º 2023/850.10.002.01/21, que tem como objeto apoiar as despesas inerentes à participação em todas as provas do Campeonato Nacional de TT 2023, bem como nas provas do Troféu Nacional de Resistência 2023; -----

**3.º - Conferir** poderes à Senhora Vice-Presidente, para **outorgar** o protocolo em nome do Município de Almodôvar; -----

**4.º - Aprovar** que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º **84070**; -----

**5.º - Que seja determinado aos competentes Serviços**, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta n.º 70/2023. -----

### **1.11 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, FORMULADO PELO MOTO CLUBE DE ALMODÔVAR, DESTINADA A APOIAR A CONCENTRAÇÃO MOTARD:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira**, no montante de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), a transferir para o Moto Clube de Almodôvar, destinada a fazer face a despesas inerentes à realização da 27.ª Concentração Motard de Almodôvar. -----

**2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação** sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **cabimento n.º 88061**. -----

### **1.12 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a atribuição das comparticipações financeiras** descritas na Proposta n.º 68/2023, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinados os respetivos Protocolos; -----

**2.º - Que o Técnico Superior designado como responsável** pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as entidades em apreço e para o ano de 2023. -----

### **2.1 - RECLAMAÇÕES DECORRENTES DA ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO REFERENTES AO ANO LETIVO DE 2022/2023:** -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

A Câmara **deliberou**: -----

- 1.º - **Aprovar a concessão de mais 12 Bolsas de Estudo**, para o ano letivo 2022/2023, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 11042;-----
- 2.º - **Deferir as reclamações** apresentadas pelas candidatas com processos n.º 2022/650.10.100/878 e n.º 2022/650.10.100/979;-----
- 3.º - **Indeferir as reclamações** apresentadas pelos candidatos com processos n.º 2022/650.10.100/829, n.º 2022/650.10.100/823 e n.º 2022/650.10.100/824; -----
- 4.º - **Retificar o valor inicialmente proposto** e, desta forma, **aprovar o aumento da dotação orçamental**, de modo a fazer face à despesa inerente à aceitação das candidaturas supra mencionadas;-----
- 5.º - **Aprovar os encargos financeiros resultantes** da atribuição das Bolsas de Estudo em apreço.-----

### **3.1 - REVOGAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E RECURSOS PARA A UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALMODÔVAR E GRAÇA DOS PADRÕES E RESPECTIVA ALTERAÇÃO À MINUTA DE AUTO DE TRANSFERÊNCIA:** -----

A Câmara **deliberou**: -----

- 1.º - **Aprovar a Proposta** n.º 65/2023, nos termos exatos em que foi exarada; -----
- 2.º - **Submeter**, no uso das competências previstas no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, à próxima **sessão da Assembleia Municipal**, para que este órgão aprove: -----
  - **A revogação, e conseqüente reversão para o Município de Almodôvar, da transferência das seguintes competências para a União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões:** -----
    - a. Utilização e ocupação da via pública;-----
    - b. Licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo. -----
  - **O retorno, para o Município de Almodôvar, dos Recursos Financeiros**, mais concretamente da Receita de Tesouraria obtida com o exercício das competências revertidas;-----
- 3.º - **Aprovar a concessão de poderes** ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para **outorgar** a alteração ao Auto de Transferência de Competências e Recursos, em anexo à presente proposta, em nome do Município de Almodôvar. -----

### **3.2 - ALTERAÇÃO À MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALMODÔVAR E GRAÇA DOS PADRÕES NO ÂMBITO DA LEITURA DE CONTADORES DE ÁGUA E COBRANÇA DOS RECIBOS CONJUNTOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, ALUGUER DE CONTADORES, RECOLHA, DEPÓSITO E TRATAMENTO DE LIXO, CONSERVAÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTOS:** -----

A Câmara **deliberou**: -----

- 1.º - **Aprovar a minuta de alteração** ao Contratos Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado com a União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões; ---
- 2.º - **Submeter**, a presente Proposta de Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências **à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal**, ao

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do Artigo 33º, conjugado com a alínea j) do n.º 1 do Artigo n.º 25º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

**3.º - Solicitar**, à Assembleia Municipal, **autorização para a repartição dos encargos plurianuais que lhe estão inerentes**, de harmonia com o artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA);-----

**4.º - Conceder poderes** ao Sr. Presidente da Câmara Municipal **para outorgar** a Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, em nome do Município de Almodôvar.-----

### **4.1.2 - PARTICIPAÇÃO DE DANOS PATRIMONIAIS NO ÂMBITO DE RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR:**----

A Câmara **deliberou:** -----

**1º - Aprovar atribuição de uma compensação**, à estudante universitária com processo n.º 2023/300.40.511/5, no **valor máximo de €174,05** (IVA incluído), a **título indemnizatório**, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 12104 e em conformidade com o orçamento apresentado; -----

**2º - Aprovar que** o pagamento seja efetuado à particular, **mediante apresentação dos recibos comprovativos da despesa;**-----

**3.º - Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução das deliberações dos órgãos que recaiu sobre a presente matéria.-----

### **5.1 - MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 05 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 70/2020 - EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - COMPLEXO MULTIUSOS - CAMPO DAS EIRAS:**----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a Minuta do Contrato** de Empreitada de Obras Públicas - Contrato de Trabalhos Complementares n.º 05 ao Contrato de Empreitada n.º 70/2020 - Empreitada de Obras Públicas - Complexo Multiusos - Campo das Eiras;-----

**2.º - Notificar a firma** adjudicatária do **teor integral da minuta do contrato** em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de cinco dias, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos aí previstos; -----

**3.º - Notificar a firma** adjudicatária para, no prazo de dez dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, **apresentar os documentos de habilitação**, referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através de correio eletrónica, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online; -----

**4.º - Notificar a firma** adjudicatária para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos supra identificados que se encontrem em falta;-----

**5.º - Notificar a firma** adjudicatária para **prestar caução no prazo de 10 dias** a contar da notificação da aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações resultantes da celebração do presente contrato, **no valor de 10.139,18€** (dez mil cento e trinta e nove euros e dezoito centimos) correspondente a 5% do preço contratual;-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

6.º - Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos; -----

7.º - **Notificar a firma** adjudicatária de que a apresentação de documentos falsos de habilitação ou a não apresentação pelo adjudicatário, no prazo fixado para o efeito, de quaisquer documentos de habilitação exigidos pelo Código dos Contratos Públicos ou pelo órgão competente para a decisão de contratar constitui uma Contraordenação Muito Grave, nos termos do Artigo 456.º alíneas b) e d) do Código dos Contratos Públicos, punível com coima de 2.000,00 € a 3.700,00 € ou de 7.500,00 € a 44.800,00 €, consoante seja aplicada a pessoa singular ou a pessoa coletiva, impendendo sobre o Município de Almodôvar, enquanto entidade adjudicante, o dever de participar ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. os referidos factos, nos termos do Artigo 461.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos; -----

8.º - **Notificar a firma** adjudicatária de que o incumprimento das obrigações declarativas previstas no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, proíbe a celebração do contrato decorrente do procedimento aqui em apreço, nos termos do Artigo 37.º n.º 1 alínea b) da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, constituindo causa de caducidade da adjudicação, por força do disposto no Artigo 87.º-A do Código dos Contratos Públicos; -----

9.º - **Conceder poderes** ao seu Senhor Presidente **para outorgar** o competente contrato. -

### **6.1 - CANDIDATURA PARA ATRIBUIÇÃO DO APOIO AO INCENTIVO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA QUE NÃO CUMPRE O REGULAMENTO:** -----

A Câmara Municipal **deliberou retirar da ordem de trabalhos** a matéria em referência.

### **6.2 - CANDIDATURA COM N.º 2022/650.10.103/16, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar, que não haverá lugar à reposição dos 50% da verba recebida**, tendo em conta que o valor em referência foi investido na obra, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 12142, dos serviços; -----

2.º - **Determinar o arquivamento** do respetivo processo, tendo em conta o falecimento do beneficiário com processo n.º 2022/650.10.103/16; -----

3.º - **Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria. -----

### **6.3 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a comparticipação financeira**, resultante dos encargos com a candidatura, 2023/650.10.103/49, apresentada no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social e nos termos da Proposta n.º 67/2023; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

**2.º - Aprovar** que os encargos decorrentes da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202, como os **cabimentos** n.º 40991 e o **compromisso** n.º 84047;-----

**3.º - Aprovar** que os beneficiários apresentem os documentos comprovativos das despesas, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis. -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade**, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta**.-----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 02 de maio de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

---

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.